



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
DECRETO	2
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NAS AREAS DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, EM RAZÃO DA ESTIAGEM PROLONGADA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.....	2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NAS AREAS DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, EM RAZÃO DA ESTIAGEM PROLONGADA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 024/2024 - GAP.

20 DE DEZEMBRO DE 2024. DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NAS AREAS DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, EM RAZÃO DA ESTIAGEM PROLONGADA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do município; CONSIDERANDO a disposição do art. 87, XLII, da Lei Orgânica do Município de Amarante do Maranhão/MA; CONSIDERANDO o que dispõe a Classificação e Codificação Brasileira de Desastre (COBRADE), no item 1.4.1.1.0; CONSIDERANDO o longo período de estiagem que vem acometendo o município; CONSIDERANDO que, apesar do período chuvoso no Estado do Maranhão, a situação de estiagem no município vem se agravando, com redução significativa do volume de chuva, acarretando morte de animais semoventes, especialmente o gado bovino, com prejuízo à safra 2024/2025, com prejuízos imensuráveis; CONSIDERANDO que a gravidade da situação tem acarretado impactos sérios nas atividades agrícolas, no abastecimento de água potável, na pecuária e em outras atividades econômicas essenciais para a população; CONSIDERANDO a insuficiência de água pluvial e sua escassez neste período vem atingindo de forma abrupta criadores, agricultores, produtores rurais e pecuaristas, comprometendo a produção substancialmente; CONSIDERANDO que é dever do Poder Público preservar o bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres para, em regime de cooperação, mitigar e minimizar os efeitos das situações de anormalidade e promover a reabilitação do cenário; CONSIDERANDO o interesse público, o bem estar, a segurança da população e a preservação da economia

municipal; DECRETA Art. 1º - Fica declarada a situação de emergência no município de Amarante do Maranhão - MA pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), nas áreas afetadas em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE – 1.4.1.1.0, conforme portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e portaria nº 3646 de 20 de dezembro 2022, do MDR. Art. 2º - Fica autorizado a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de reabilitação das áreas afetadas e outras ações que forem necessárias. Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao período de estiagem e a realização de parcerias com a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada. Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do art. 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes da defesa civil municipal e estadual que atuarem em apoio ao município, em casos de risco iminente. Art. 5º - Conforme as previsões contidas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/200), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades com a finalidade de beneficiar os moradores das áreas afetadas pela estiagem, além de prestação de serviços e de obras em benefícios dos locais afetados pela estiagem desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da Publicação desde decreto, vedados a prorrogação dos contratos. Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Cientifique-se, Registre-se. Publique-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DE DEZEMBRO DE 2024.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues

Código identificador: pnh2goncfd20241223151227



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

